



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 2.180 DE 04 DE ABRIL DE 2014

“Revoga a Lei nº 1.611 de 05 de Abril de 2000 e, dá outras providências.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.611 de 05 de Abril de 2000, que autorizou a doação de uma área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados) à empresa Silva Tijolaria Indústria de Artefatos de Cimento e Comércio.

Art. 2º - Fica determinado ainda, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a donatária/beneficiária, providencie a retirada das benfeitorias que porventura tenha realizado na área doada.

Art.3º - Caso a donatária/beneficiária não providencie a remoção das benfeitorias no prazo estipulado no art.2º desta lei, fica determinado que as mesmas passarão a integrar o patrimônio da Municipalidade.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiá , 04 de abril de 2014.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito municipal

